



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

PROCESSO: 8500978-57.2020.8.06.0026  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
INTERESSADO: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 122 /2020/CGJ-CE**

Trata-se de Pedido de Providências formulado, através do Memorando nº 07/2020-CGJCE, pelo douto Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Demétrio Saker Neto, sugerindo:

1 - O envio de comunicação a todas as entidades representativas das classes dos notários e registradores do estado do Ceará, visando orientar os responsáveis que:

- Divulguem em seus portais, bem como nos portais dos afiliados a alternativa disponível aos usuários de requisitarem certidões e documentos através das centrais eletrônicas por meio da internet;
- Confiram as funcionalidades dos sistemas que assistem às Centrais Eletrônicas de Registros do estado a fim de suportarem a contento possível aumento da demanda por esta via, assegurando o pronto atendimento das solicitações;

Divulgação à população acerca da possibilidade de utilização, via internet, das centrais para pedidos de documentos públicos como medida preventiva à proliferação do COVID 19 —coronavírus;

2 - O envio de comunicação a todas as serventias do estado do Ceará para que efetuem plano de ação no sentido de atenderem dentro dos prazos os pedidos de serviços solicitados eletronicamente por meio das centrais de registros, diante do possível aumento da demanda por tal acesso.

3 — Por fim, diretrizes junto à Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário no sentido de divulgação, nos meios de comunicação do TJCE, de matéria sobre a esta medida de iniciativa da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, com propósito de melhor difundir informação sobre a disponibilidade para os usuários do serviço extrajudicial também à distancia de forma eletrônica, o que se demonstra primordial no atual contexto.

Tendo em vista a adequação jurídica do presente Memorando, **acolho** o ato apresentado e determino o encaminhamento aos setores responsáveis para as providências necessárias.

Cópia do presente servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

Corregedor-Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

**MEMORANDO Nº 07/2020-CGJCE**

Fortaleza, 16 de março de 2020

Ao Exmo. Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará  
Desembargador Teodoro Silva Santos

**Assunto:** Utilização, via internet, das centrais para pedidos de documentos públicos como medida preventiva à proliferação do COVID 19 - coronavírus

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça,

Considerando o cenário contemporâneo em relação à rápida proliferação do COVID-19 (coronavírus) e à semelhança da medida preventiva adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria nº 497/2020 – DJe 16/03/2020) que orienta às chefias a concederem regime de teletrabalho, em caráter temporário, aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades mais afetadas pelo COVID-19; considerando, ainda, a necessidade de contribuir com o bem-estar dos delegatários, seus prepostos, bem como dos usuários dos serviços extrajudiciais, **sugere-se:**

1 - O envio de comunicação a todas as entidades representativas das classes dos notários e registradores do estado do Ceará, visando orientar os responsáveis que:

- Divulguem em seus portais, bem como nos portais dos afiliados a alternativa disponível aos usuários de requisitarem certidões e documentos através das centrais eletrônicas por meio da internet;
- Confiram as funcionalidades dos sistemas que assistem às Centrais Eletrônicas de Registros do estado a fim de suportarem a contento possível aumento da demanda por esta via, assegurando o pronto atendimento das solicitações;

Divulgação à população acerca da possibilidade de utilização, via internet, das centrais para pedidos de documentos públicos como medida preventiva à proliferação do COVID 19 – coronavírus;

2 - O envio de comunicação a todas as serventias do estado do Ceará para que efetuem plano de ação no sentido de atenderem dentro dos prazos os pedidos de serviços solicitados eletronicamente por meio das centrais de registros, diante do possível aumento da demanda por tal acesso.

3 – Por fim, diretrizes junto à Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário no sentido de divulgação, nos meios de comunicação do TJCE, de matéria sobre a esta medida de iniciativa da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, com propósito de melhor difundir informação sobre a disponibilidade para os usuários do serviço extrajudicial também à distancia de forma eletrônica, o que se demonstra primordial no atual contexto.

Respeitosamente,



Demetrio Saker Neto

**Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**